



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 015/2013

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.05.01-12.365.9007.1.031-4.4.90.61.00- Aquisição de Terreno no valor de R\$ 50.000,00,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.01-12.361.9005.2023.3.1.90.94.00- Indenizações e restituições Trabalhistas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) fonte 101

02.05.01-12.365.9007.2025.3.3.90.30.00- Material de Consumo no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) fonte 101

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 23 de setembro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Gerente Interina Dep. Adm. e Finanças